



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR**

**CONTRATO FMS Nº 067/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, POLICLÍNICA DA CRIANÇA E OS CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA INOVACAO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2022.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, com endereço na Av. Henrique de Holanda, nº 727, Matriz, Vitória de Santo Antão- PE, inscrito no CNPJ nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, ao Sr. **Alexsandro Miranda de Vasconcelos**, brasileiro, casado, CPF nº 061.607.684-33, RG.: 6.793.837 SDS/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão – PE, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **INOVACAO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 38.412.815/0001-50, com sede na Rua Augusto Lima, nº 390, Galpão 04 – Aldeia dos Camarás – Camaragibe/PE, aqui representado por Ariosvaldo Gonçalves Lima, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 3.255.772 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob n. 556.715.274-49, residente e domiciliado em Recife/PE. **E-mail: licitacao1@inovacaohospitalar.com.br / Fone: (81) 2138-8826**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições discriminadas abaixo, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo em conformidade com a **Ata de Registro de Preços nº 043/2022**, oriunda do **Processo Licitatório nº \_024/2022 – Pregão Eletrônico nº 022/2022**, devidamente Homologado pela Autoridade Superior em 04/08/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente contrato a **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de insumos odontológicos, para atender as necessidades da atenção básica, policlínica da criança e os centros de especialidades odontológicas**, conforme especificado e quantificado no quadro do Anexo I deste contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNI	VALOR TOTAL
2	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO PÊRA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE EXTRA FINO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF.3168FF. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	FAVA	500	un	R\$ 1,94	R\$ 970,00
5	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL DUPLA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1047, BROCA N° 1047: BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO N° 1047. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	FAVA	400	un	R\$ 1,87	R\$ 748,00
6	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CILÍNDRICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1091	FAVA	375	un	R\$ 1,79	R\$ 671,25
7	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CILÍNDRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1092 EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	FAVA	400	un	R\$ 1,86	R\$ 744,00
9	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CONE INVERTIDO , TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1035 EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	MICRODONT	375	un	R\$ 1,74	R\$ 652,50
11	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1014. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	MICRODONT	750	un	R\$ 1,66	R\$ 1.245,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR**

13	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1019.	MICRODONT	750	un	R\$ 1,66	R\$ 1.245,00
14	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA,FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE LONGA, TIPO CORTE:CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA:1016 EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	FAVA	750	un	R\$ 1,33	R\$ 997,50
15	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE LONGA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA 3018. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	FAVA	500	un	R\$ 1,90	R\$ 950,00
17	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CILÍNDRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO PLANO, TIPO HASTE: HASTE CURTA, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1302. REF: 1302. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	FAVA	150	un	R\$ 1,78	R\$ 267,00
20	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO PLANO, TIPO HASTE HASTE REGULAR, TIPO CORTE CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1066. REF: 1066 EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	FAVA	400	un	R\$ 1,57	R\$ 628,00
29	BROCA GATES 32 MM Nº 1; BAIXA ROTAÇÃO, MATERIAL EM AÇO INOX, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, REGISTRO ANVISA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 6 UNIDADES DE LIMA.	EURODONTO	75	cx	R\$ 7,64	R\$ 573,00
30	BROCA GATES 32 MM Nº 2; BAIXA ROTAÇÃO, MATERIAL EM AÇO INOX, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, REGISTRO ANVISA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 6 UNIDADES DE LIMA.	EURODONTO	75	cx	R\$ 7,64	R\$ 573,00
31	BROCA GATES 32 MM Nº 3; BAIXA ROTAÇÃO, MATERIAL EM AÇO INOX, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, REGISTRO ANVISA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 6 UNIDADES DE LIMA.	EURODONTO	75	cx	R\$ 7,64	R\$ 573,00
55	CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIO F/R4 PARA ENDODONTIA	EURODONTO	150	cx	R\$ 19,66	R\$ 2.949,00
56	CONE DE GUTA PERCHA ACESSORIO XF/R7 PARA ENDODONTIA	EURODONTO	150	cx	R\$ 20,81	R\$ 3.121,50
58	4 PONTAS CONES DE PAPEL ABSORVENTE PARA SECAGEM DE CANAIS. EMBALAGEM C/ 120 PONTAS, 2ª SÉRIE, TAMANHOS Nº 45-80, ESTERELIZADOS, CÓDIGO DE CORES PADRÃO ISO.	EURODONTO	150	cx	R\$ 21,33	R\$ 3.199,50
59	ESCOVA DE ROBINSON PARA POLIMENTO DE BAIXA ROTAÇÃO	MICRODONT	2.500	un	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00
61	MANDRIL PARA DISCO CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO	MICRODONT	500	un	R\$ 2,34	R\$ 1.170,00
65	ANESTÉSICO LOCAL DE LIDOCAÍNA A 3% COM BITARTARATO NOROPENIFRINA 1:50.000.CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 MLCADA	DLA	300	cx	R\$ 58,33	R\$ 17.499,00
70	AGULHA GENGIVAIAS CURTAS 27 G, DESCARTÁVEIS, ESTÉRIES. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	PROCARE	750	cx	R\$ 30,00	R\$ 22.500,00
72	ANESTÉSICO TÓPICO ESTÉRIL, BISNAGA COM 30 GRAMAS	DFL	1.250	un	R\$ 3,42	R\$ 4.275,00
75	VERNIZ COM FLURETO DE SÓDIO DE A 5%. EMBALAGEM COM 10ML + SOLVENTE COM 10ML.	SS WHITE	50	un	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
78	EUCALIPTOL OBTIDO DO ÓLEO ESSENCIAL DE VÁRIAS ESPÉCIES DE EUCALIPTOS, RICAS EM 1,8 - CINEOL. EMBALAGEM CONTENDO 10ML	BIODINAMICA	50	frasco	R\$ 7,00	R\$ 350,00
79	PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO CRISTALINO E EXTRFINO INDICADO PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA. EMBALAGEM COM 250G	MAQUIRA	1.000	un	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
82	CIMENTO PROVISÓRIO DE ENDURECIMENTO RÁPIDO, INDICADO PARA VEDAÇÃO DE CAVIDADES DENTAIS	MAQUIRA	300	un	R\$ 5,21	R\$ 1.563,00
83	EUGENOL, EMBALAGEM DE VIDRO COM DOSADOR, CONTENDO 20ML.	MAQUIRA	450	un	R\$ 8,66	R\$ 3.897,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR**

85	IONÔMERODE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO PÓ 10G + LÍQUIDO 8ML.	MAQUIRA	1.250	un	R\$ 15,23	R\$ 19.037,50
86	MICROAPLICADORES DESCARTÁVEIS TIPO MICROBRUSH, CAIXA COM 100 UNIDADES	KG SORENSEN	750	cx	R\$ 7,00	R\$ 5.250,00
95	REFIL DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B1 SERINGA C/4GM	MAQUIRA	300	un	R\$ 8,36	R\$ 2.508,00
96	REFIL DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B2 SERINGA C/4GM	MAQUIRA	300	un	R\$ 8,83	R\$ 2.649,00
99	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FÓSSULAS, SULCOS E CICATRÍCULAS, CONJUNTO CONTENDO CONDICIONADOR ÁCIDO, SELANTE INCOLOR, BANDEJA PARA MISTURA E PINCEL APLICADOR.	MAQUIRA	125	kit	R\$ 9,60	R\$ 1.200,00
102	FORMOLCRESOL LÍQUIDO (FORMALDEÍDO DE CRESOL), FRASCO CONTENDO 10ML	MAQUIRA	500	un	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
103	TRICRESOL FORMALINA FRASCO CONTENDO 10ML	MAQUIRA	750	un	R\$ 3,66	R\$ 2.745,00
104	OTOSPORIN LÍQUIDO (HIDROCORTIZONA, SULFATO NEOMICINA, SULFATO DE POLIMIXINA B), FRASCO CONTENDO 10ML	FARMOQUIMICA	750	un	R\$ 8,66	R\$ 6.495,00
105	SPRAY A BASE DE ÁGUA A -50° PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR, FRASCO 200ML.	MAQUIRA	100	un	R\$ 26,50	R\$ 2.650,00
106	AGENTE LUBRIFICANTE SOLÚVEL EM ÁGUA E DE CONSISTÊNCIA AQUOSA. TEOR DE 19% DE EDTA, NÃO CONTENDO PERÓXIDO. EMBALAGEM COM 2 SERINGAS DE 1,2ML	BIODINAMICA	300	cx	R\$ 11,16	R\$ 3.348,00
110	CIMENTO CIRURGICO, KIT CONTENDO 01 BISNAGA COM 90G DE PASTA BASE E 01 BISNAGA DE 90G DE ACELERADOR	MAQUIRA	50	un	R\$ 98,34	R\$ 4.917,00
111	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA. PACOTE COM 100 UNIDADES	THEOTO	500	pct	R\$ 4,68	R\$ 2.340,00
112	FITA MATRIZ EM AÇO INOXIDÁVEL, MALEÁVEL, DE 5mm. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 50cm	MAQUIRA	300	un	R\$ 1,00	R\$ 300,00
113	FITA MATRIZ EM AÇO INOXIDÁVEL, MALEÁVEL, DE 7mm. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 50cm	MAQUIRA	300	un	R\$ 1,00	R\$ 300,00
125	PELÍCULA RADIOGRÁFICO PERICIAL PARA USO INFANTIL ODONTOLÓGICO. CAIXA COM 150 UNIDADES	CARESTREAN	10	cx	R\$ 222,16	R\$ 2.221,60
126	PELÍCULA RADIOGRÁFICO OCLUSAL PARA USO ODONTOLÓGICO. CAIXA COM 25 UNIDADES	CARESTREAN	5	cx	R\$ 203,32	R\$ 1.016,60
129	FIO DE SUTURA MONONYLON 3-0 COM 45 cm. C/ AGULHA TRIANGULAR CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL CAIXA COM 24 ENVELOPES. ( USO ODONTOLÓGICO ). (MT 1/2 CIRCUNFERÊNCIA - 1,7 cm).	SHALON	750	cx	R\$ 39,14	R\$ 29.355,00
133	FIO DE SUTURA DE SEDA 5-0 COM 45 cm. C/ AGULHA TRIANGULAR CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL CAIXA COM 24 ENVELOPES. ( USO ODONTOLÓGICO ). (MT 1/2 CIRCUNFERÊNCIA - 1,7 cm).	PROCARE	562	cx	R\$ 56,02	R\$ 31.483,24
134	FIO DE SUTURA DE SEDA 5-0 COM 45 cm. C/ AGULHA TRIANGULAR CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL CAIXA COM 24 ENVELOPES. ( USO ODONTOLÓGICO ). (MT 1/2 CIRCUNFERÊNCIA - 1,7 cm).	PROCARE	187	cx	R\$ 59,19	R\$ 11.068,53
136	SOLUÇÃO DE FORMOL A 10%. EMBALAGEM CONTENDO 100 ml.	ICARAI	2	un	R\$ 10,00	R\$ 20,00
139	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA A 2% PARA ANTISSÉPSIA EXTRA-ORAL. EMBALAGEM CONTENDO 100 ml.	VIC PHARMA	1.000	un	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
141	SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL ATÓXICO ESTÉRIL PARA USO CIRÚRGICO, EMBLAGEM COM 20 UNIDADES.	MAQUIRA	250	pct	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR**

142	SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL ATÓXICO PARA USO EDODONTICO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	SS PLUS	250	pct	R\$ 11,20	R\$ 2.800,00
145	COMPONENTE ATIVO, HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100ML.	CICLOFARMA	75	un	R\$ 4,94	R\$ 370,50
146	COMPONENTE ATIVO, HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100ML.	ASFER	1.000	un	R\$ 8,78	R\$ 8.780,00
148	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 10 vº. USO HOSPITALAR. EMBALAGEM CONTENDO 1000ml.	RIOQUIMICA	600	un	R\$ 4,66	R\$ 2.796,00
149	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO. EMBALAGEM COM 100ml.	FRESENIUS	750	un	R\$ 2,40	R\$ 1.800,00
150	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO. EMBALAGEM COM 500ml.	FRESENIUS	1.000	un	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
151	FITA CREPE COM INDICADOR DE TEMPERATURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 19mmx30 metros	POLI TAPE	200	un	R\$ 4,00	R\$ 800,00
156	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES 7 LITROS CX/20 UNIDADES	GRANDESC	500	cx	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
157	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO COM SÍMBOLO INFECTANTE C/100 UNIDADES 30L	FBS	300	pct	R\$ 18,33	R\$ 5.499,00
158	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO COM SÍMBOLO INFECTANTE C/100 UNIDADES 50L	FBS	500	pct	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00
160	ALGODÃO HIDRÓFILA PACOTE COM 500G	CREMER	300	un	R\$ 13,66	R\$ 4.098,00
161	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTERILIZADA, PACOTE COM 8 DOBRAS 7,5x7,5cm	HERIKA	10.000	pct	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00
162	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6,5 , ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA CONTENDO 50 PARES.	LEMGRUBER	25	cx	R\$ 58,00	R\$ 1.450,00
164	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,5, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA CONTENDO 50 PARES.	LEMGRUBER	100	cx	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
165	LUVA EM LATÉX PROCEDIMENTO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES DE TAMANHO PP	ABL	1.050	cx	R\$ 16,42	R\$ 17.241,00
166	LUVA EM LATÉX PROCEDIMENTO CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES DE TAMANHO P	ABL	1.500	cx	R\$ 16,66	R\$ 24.990,00
167	LUVA EM LATÉX PROCEDIMENTO CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES DE TAMANHO M	ABL	750	cx	R\$ 15,00	R\$ 11.250,00
168	LUVA EM LATÉX PROCEDIMENTO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES DE TAMANHO G	ABL	300	cx	R\$ 16,66	R\$ 4.998,00
169	LUVA NITRÍLICA EM BORRACHA SINTÉTICA, LIVRE DE LATÉX, AMBIDESTRA, SEM PÓ, TEXTURIZADA, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO PP	BOMPACK	12	cx	R\$ 22,00	R\$ 264,00
170	LUVA NITRÍLICA EM BORRACHA SINTÉTICA, LIVRE DE LATÉX, AMBIDESTRA, SEM PÓ, TEXTURIZADA, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO P	BOMPACK	12	cx	R\$ 20,00	R\$ 240,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR**

171	LUVA NITRÍLICA EM BORRACHA SINTÉTICA, LIVRE DE LATÉX, AMBIDESTRA, SEM PÓ, TEXTURIZADA, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO M	BOMPACK	12	cx	R\$ 20,00	R\$ 240,00
172	LUVA NITRÍLICA EM BORRACHA SINTÉTICA, LIVRE DE LATÉX, AMBIDESTRA, SEM PÓ, TEXTURIZADA, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO G	BOMPACK	5	cx	R\$ 20,00	R\$ 100,00
185	ALGINATO HIDROCOLÓIDE IRREVERSÍVEL, ALGINATO. EMBALAGEM COM 400 A 500G	DENTSPLY/SIRONA	200	un	R\$ 16,25	R\$ 3.250,00
186	GESSO PEDRA GESSO PARA USO ODONTOLÓGICO TIPO III. EMBALAGEM COM 1000 G	YAMAY	200	un	R\$ 4,50	R\$ 900,00
187	CERA 7 LÂMINAS DE CERA MACIAS E FLEXÍVEIS. CAIXA COM 20 LÂMINAS/ 225G.	LYSANDRA	200	cx	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
188	CERA BASTÃO CERA EM BASTÃO, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	LYSANDRA	200	cx	R\$ 11,25	R\$ 2.250,00
189	RESINA ACRÍLICA INCOLOR PÓ DE RESINA ACRÍLICA INCOLOR, EMBALAGEM COM 225G	VIPE	100	frasco	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
190	MONOMERO ACRÍLICO MONOMERO ACRÍLICO, PRODUTO COMPOSTO DE ACETONA, ÁCIDO CIANÍDRICO E ÁLCOOL METÍLICO. EMBALAGEM COM 250ML	VIPE	100	frasco	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
191	ELÁSTICO 1/2 LEVE À BASE DE LÁTEX EM COR NATURAL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	ORTHOMETRIC	50	envelope	R\$ 6,00	R\$ 300,00
192	ELÁSTICO 1/2 MÉDIO À BASE DE LÁTEX EM COR NATURAL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	ORTHOMETRIC	50	envelope	R\$ 7,00	R\$ 350,00
193	ELÁSTICO 1/2 PESADO À BASE DE LÁTEX EM COR NATURAL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	ORTHOMETRIC	50	envelope	R\$ 9,00	R\$ 450,00
194	ELÁSTICO 3/6 LEVE À BASE DE LÁTEX EM COR NATURAL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	ORTHOMETRIC	50	envelope	R\$ 6,00	R\$ 300,00
195	ELÁSTICO 3/6 MÉDIO À BASE DE LÁTEX EM COR NATURAL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	ORTHOMETRIC	50	envelope	R\$ 7,00	R\$ 350,00
196	ELÁSTICO 3/6 PESADO ELÁSTICO 3/6 PESADO À BASE DE LÁTEX EM COR NATURAL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	ORTHOMETRIC	50	envelope	R\$ 9,00	R\$ 450,00
197	ELÁSTICO SEPARADOR ORTODONTICO ELÁSTICO SEPARADOR DE DENTES À BASE DE POLIURETANO ELASTOMERO TERMOPLÁSTICO (TPU). EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES.	ORTHOMETRIC	50	envelope	R\$ 7,50	R\$ 375,00
198	CAIXA PARA APARELHO, CAIXA PLÁSTICA PARA ARMAZENAMENTO DE APARELHO ODONTOLÓGICO. DIMENSÕES DE 8 CM COMPRIMENTO X 6CM LARGURA E 3,5 CM DE ALTURA. PACOTE COM 10 UNIDADES	MAQUIRA	150	pct	R\$ 11,66	R\$ 1.749,00
203	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, TAMANHO 22,5X20,5. PACOTE CONTENDO 1.000 FOLHAS	DIAMANTE	200	pct	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
204	ÓLUCOS DE ACRÍLICO INDICADOS COMO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.	DYSTRAY	45	un	R\$ 4,44	R\$ 199,80
					<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 359.546,02</b>

Nº da Nota de Empenho: \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME JURÍDICO**

O objeto do presente contrato, rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citado, e subsidiariamente pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, o Decreto Federal nº 10.024/19, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente contrato vigorará até **15/05/2024** a contar da data de sua assinatura. E ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme disposto no Art. 57 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pela Administração, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;
- b) Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a **CONTRATADA** direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelo objeto pactuado na cláusula primeira do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 359.546,02 (trezentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e quarenta e seis reais e dois centavos)**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos produtos entregues a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** cuja situação esteja irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

<b>Sigla</b>	<b>Significado / Descrição</b>
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	Percentual da taxa anual = 6%
I	Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = \frac{TX}{100} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,0001644$ 365                      365



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR**

**PARÁGRAFO QUARTO** - Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O preço unitário e total para esta licitação compreende a única remuneração devida.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas abaixo:

Órgão Orçamentário: 38000 - Secretaria de Saúde e Bem Estar  
Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 301- Atenção Básica  
Programa: 903 - Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Básica  
Ação: 2.16 - Manutenção das Ações de Atenção Básica  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 500002 – Impostos e Transferência de Impostos – Saúde  
600 – Transferência Fundo a Fundo SUS – Bloco Custeio

Órgão Orçamentário: 38000 - Secretaria de Saúde e Bem Estar  
Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 906 - Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção à Saúde na Média e Alta Complexidade  
Ação: 2.20 - Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade  
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 500002 – Impostos e Transferência de Impostos – Saúde  
600 – Transferência Fundo a Fundo SUS – Bloco Custeio

**CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE**

Fica expressamente vedada a **CONTRATADA** a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do Pregão Eletrônico nº 022/2022 – Processo Licitatório nº 024/2022, a qualquer outra pessoa física ou jurídica, no seu todo ou em parte.

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização periódica do cumprimento do objeto deste contrato será nomeada pelo secretário no ato da assinatura do contrato conforme termo de designação. A gestão do objeto deste contrato ficará a cargo do servidor: Jaelson de Souza Pereira, inscrito no CPF: 104.526.194-75.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATADA:**

- I Os produtos devem ser entregues no endereço disposto neste termo na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número do lote do produto recebido deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade de produto entregue;



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR**

- II O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;
- III Todos os produtos, nacionais ou importados, devem ter constadas nos rótulos e nas bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor;
- IV As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada;
- V Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades;
- VI Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município;
- VII Fornecer amostra do produto quando solicitado, para laudo técnico de utilização;
- VIII Manter durante a vigência da ata de registro de preço toda regularidade apresentada no Processo licitatório.
- IX Além das obrigações constantes no Termo de Referência e na ARP;

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATANTE:**

- I Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste termo;
- II Efetuar os pagamentos devidos, conforme condições estabelecidas;
- III Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município;
- IV Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados;
- V Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade;
- VI Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes;
- VII Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.
- VIII Além das obrigações demais constantes no Termo de Referência de na ARP.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR**

- I Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- II Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;
- III Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- IV Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- V Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;
- VI As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
- VII Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis ao Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, à **CONTRATANTE**, de pleno direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Elegem, as partes contratantes, o Foro do Município da Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (03) três vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Vitória de Santo Antão, 16 de maio de 2023.

**SECRETÁRIO DE SAÚDE**  
Alexsandro Miranda de Vasconcelos  
Contratante

**INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_